



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 1621/2019/SGM/P

Brasília, 23 de dezembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Palácio do Congresso Nacional

Assunto: **Requerimento n. 3.145/2019. Declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei n. 7.456/2017.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nesta data, deferi o Requerimento n. 3.145/2019, declarando a prejudicialidade do PL n. 7.456/2017, de autoria dessa Casa, que “altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, para estabelecer validade nacional para a receita médica ou odontológica de medicamentos magistrais e oficinais (medicamentos manipulados)”, tendo em vista a aprovação do PL n. 5.254/13, transformado na Lei n. 13.732/2018.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 84425 - 1

Recebido em 26/12/19
Hora. 16:21



Ruyssa Bassan Saldanha - Mat. 315740
OGM/ALGF